

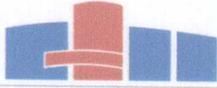
3 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ, E PRESCON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**, órgão da Administração Pública municipal, com sede na Travessa I Centenário, 32, Centro, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.739.541/0001-07, neste ato representado pelo Presidente, SR. WILLIAM DE SOUZA ROSA, brasileiro, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PRESCON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA**, sociedade limitada, com sede na Rua das Bandeiras, nº 35, salão 06, bairro Jardim, no município de Santo André/SP, inscrita no CNPJ sob o n. 01.221.551/0001-48, neste ato representada por sua sócia ROSANGELA MELO FLUD, portadora do RG n. 9.320.851-0 e CPF n. 079.982.628-69, doravante denominada **CONTRATADA**; resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 15/2019 PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE**, com fundamento nos arts. 57, incisos IV e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações, e na Lei Federal nº 10.520/2002, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 15/2019 e no Pregão Presencial nº 06/2019, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do Contrato nº 15/2019, referente à “contratação de empresa especializada em prestação de serviços de informática, para o fornecimento de uma “SOLUÇÃO TECNOLÓGICA WEB”, com os respectivos serviços de implantação (contemplando: migração de dados, customização, treinamento e capacitação de usuários), manutenção (preventiva, corretiva e de ordem legal) suporte técnico (funcional e operacional com visitas técnicas periódicas e suporte “on site” - quando solicitado), que atenda às especificações e detalhamento contidos presente - Termo de Referência, contemplando os seguintes sistemas: Sistema de Administração Orçamentária e Financeira; Sistema de Portal de Transparência; Sistema de Portal da Informação; Sistema de Compras e Licitações; Sistema de Patrimônio; Sistema de Almoxarifado; Sistema de Recursos Humanos; Sistema de controle de Processos Administrativos; Sistema de Controle Interno”; com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 11 de maio de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste):** Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Aplica-se o reajuste de **11,73% (onze inteiros e setenta e três centésimos por cento)**, referente ao **INPC/IBGE** calculado na forma prevista no contrato, com efeitos a partir do início da vigência do termo aditivo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

**CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato para o corrente exercício, correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) **28-01.01.01.031.0005.2.009.339040.01.1100000**.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUINTA (Do Valor e Pagamento):** Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 607.322,64 (seiscentos e sete mil, trezentos e vinte e dois reais, e sessenta e quatro centavos)**, recebendo a importância mensal de **R\$ 50.610,22 (cinquenta mil, seiscentos e dez reais, e vinte e dois centavos)**, mantendo-se as demais condições de pagamento.

**CLÁUSULA SEXTA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado no Diário Oficial, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Sumaré/SP, 11 de maio de 2022.

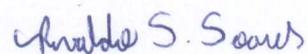
**CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**  
Contratante

*Rosângela Melo Stud*  
**PRESCON INFORMÁTICA ASSESSORIA LTDA**  
Contratada



TESTEMUNHA

**Guilherme Gomes Mendes**  
**Comprador**



TESTEMUNHA

**Rivaldo dos Santos Soares**  
**Técnico Legislativo**